



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1272, DE 16 DE MAIO DE 2006.
INCLUI O PROJETO Nº 1046, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05,
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1212, DE 06.09.2005, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005,
ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o projeto nº 1046, na Lei
do Plurianual nº 1206, de 26.07.05, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1212, de 06.09.2005, e na Lei Orçamento nº
1227, de 22.11.2005, abrindo créditos adicionais especiais no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), dando a
seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA .

01 – Gastos não computados com ensino

04.0010.0002.1046 – Aquisição de área de terras

4.4.90.61.00.00.00 – aquisição de bens imóveis.....R\$ 17.000,00
(dezessete mil reais)

Objetivo: Visa este projeto a adquirir áreas de terra, para utilidade pública na área cultural e esportiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial,
arrecadação a maior por alienação de bens.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 16 de maio de 2006.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 16/05/2006